



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 458 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

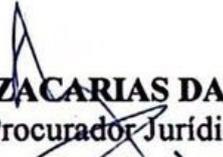
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95 em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de outubro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete